



PROGRAMA
Bolsa Família

Informe

N ° 28, quinta-feira, 29 de dezembro de 2005

**PARA ANOTAR
NA AGENDA:**

Não se esqueça dos prazos que estão em vigor:

15/01/2006

Prazo final para registrar as informações das condicionalidades de saúde referentes ao 2º semestre de 2005, no módulo Bolsa Família do SISVAN;

16/01/2006

Data limite para inclusão das informações sobre frequência escolar dos meses de agosto e setembro/2005, no sistema;

28/02/2006

Atualização do Cadastro Único com remuneração de cadastros válidos pelo MDS, prazo final para complementação dos dados do CadBes para o CadÚnico e implementação da Versão 6.0;

**A PARTIR DE
MARÇO DE 2006**

Bloqueio dos benefícios pagos por meio do CADBES - especificamente Bolsa Escola e Auxílio-Gás - não complementados.

**NOVAS DATAS PARA
PROCEDIMENTOS DO BOLSA FAMÍLIA**

Prorrogados prazos para implementação da Versão 6.0 e envio de informações sobre as condicionalidades

**Prezado(a) Prefeito(a) e Gestor(a) Municipal
do Programa Bolsa Família:**

A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informa a prorrogação de prazos de procedimentos do Programa. As notas a seguir trazem mais informações. Leia com atenção e fique em dia. A equipe do Programa Bolsa Família deseja um ótimo 2006 e espera que a Administração Municipal continue trabalhando pela inclusão das famílias da sua localidade.

**Prefeituras têm até 28 de fevereiro para
implementar Versão 6.0 do CadÚnico**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Senarc, prorrogou para o dia 28 de fevereiro de 2006, o prazo para os municípios adotarem a Versão 6.0 do aplicativo de entrada e manutenção de dados do Cadastro Único. Este aplicativo está disponível para download no portal www.caixa.gov.br.

Entre as maiores inovações da Versão 6.0 está a marcação dos domicílios ativos. O MDS identificou as situações em que há mais de um registro para o mesmo responsável legal. Nesses casos, foi escolhido como cadastro ativo aquele mais atualizado. Os outros cadastros, desatualizados e repetidos, foram chamados de inativos. A Versão 6.0 permite que o município veja quais são seus cadastros ativos e inativos, contribuindo para eliminar as duplicidades e melhorando a base cadastral do município. **Deste modo, toda a atualização do cadastro municipal deve ser feita considerando o cadastro ativo.**

Até agora, cerca de 2,6 mil municípios já utilizam a Versão 6.0. Em todo o País, foram realizados treinamentos de capacitação sobre a nova versão com aproximadamente, 4,3 mil prefeituras. Dentro de dez dias, começará a distribuição da versão impressa e melhorada dos manuais de instalação e operacional do aplicativo para serem usados como apoio na utilização da Versão 6.0.

LEMBRE-SE: Uma vez transmitidos os arquivos na nova versão, não será mais possível utilizar a versão anterior (5.0). Portanto, faça uma cópia da base, antes de utilizar a versão 6.0.

Condicionalidades de saúde podem ser enviadas até 15 de janeiro

O Ministério da Saúde e o MDS prorrogaram, para o dia 15 de janeiro de 2006, o prazo para que as Secretarias Municipais informem o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família referente ao segundo semestre de 2005. São informações referentes ao acompanhamento das gestantes e crianças menores de sete anos, que recebem o benefício do Programa e devem ser enviadas pela internet, por meio do SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, no site www.saude.gov.br/nutricao. Se a sua Secretaria Municipal está com dúvidas em relação ao SISVAN, ou enfrenta algum outro problema para monitorar as famílias, entre em contato com o **Suporte Técnico da CGPAN pelos telefones (61) 3448-8287/ 8230, ou mande e-mail para: sisvan@saude.gov.br.**

Municípios podem informar frequência escolar até 16 de janeiro

O MDS e o Ministério da Educação deixarão o sistema aberto até o dia 16 de janeiro de 2006 para inclusão das informações sobre frequência escolar dos meses de agosto e setembro/2005. As Secretarias Municipais de Educação devem informar a frequência escolar dos alunos de 6 a 15 anos beneficiários do Programa Bolsa Família no site frequenciaescolar@mec.gov.br. É obrigatória a presença em 85% das aulas, o que garante, além do benefício financeiro, acesso à educação e inclusão social das crianças matriculadas.

Para mais informações, entre em contato: bolsa.familia@mds.gov.br
Ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da SENARC:
(61) 3901.9785/ 9787/ 9789/ 9790/ 9792/ 9811/ 9812
Fax: (61) 3901-9794/ 9808